



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA INFINITY TECHNOLOGY LTDA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53 e a EMPRESA INFINITY TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.684.533/0001-81, sediada na Av. Brasil, 1434/203, bairro Navegantes, em Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Fernandes da Silveira, Sócio-Proprietário, portador CPF nº 439.921.880-00, resolvem aditar o Contrato 50/2021, firmado em 17 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 50/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 17/11/2022 e término em 17/11/2023; bem como supressão de 5,91%, no valor de R\$ 6.960,00, em razão da não renovação dos serviços pelo campus Rolante, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa de R\$ 117.720,00 para R\$ 110.760,00, referente à 5,91% de supressão.

2.2. A supressão de R\$ 6.960,00, 12 parcelas mensais de R\$ 580,00, refere-se à exclusão do campus Rolante do rol de campi abrangidos pela presente contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158141

Fonte: 8100000000

PTRES: 170966

Elemento de Despesa: 339040

PI: L20RLP01001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 50/2021.


CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato 50/2021 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado digitalmente
 JULIO XANDRO HECK
Data: 21/10/2022 16:04:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sr. Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Documento assinado digitalmente
 EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA
Data: 20/10/2022 16:07:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


Eduardo Fernandes da Silveira

Representante legal da CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Testemunhas:  Documento assinado digitalmente
NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS S
Data: 21/10/2022 16:25:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

 Documento assinado digitalmente
JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO
Data: 24/10/2022 08:42:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome:

Siape:

Nome:

Siape:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2022 | Edição: 202 | Seção: 3 | Página: 61

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158141

Número do Contrato: 50/2021.

Nº Processo: 23419.000923/2021-98.

Pregão. Nº 32/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 13.684.533/0001-81 - INFINITY TECHNOLOGY LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº. 50/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 17/11/2022 e término

em 17/11/2023; bem como supressão de 5,91%, no valor de R\$ 6.960,00, em razão da não renovação dos serviços pelo campus rolante, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65, §1º, da lei 8.666/93.. Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.760,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/10/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.